

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO NO
OBJETO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2024**

Processo Administrativo: 2024036191

1º TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços nº 093/2024 celebrado entre o Município de Catalão, Estado de Goiás, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO e a empresa JCV PRÓTESE LTDA, em 27 de maio de 2024.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, os abaixo assinados, de um lado o **Município de Catalão, Estado de Goiás, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO**, com sede e foro em Catalão - GO, localizado à BR-050, Km 278 s/nº (prédio do antigo DNIT) – Bairro São Francisco, 75707-270, Catalão (GO), neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Dra. GIZELDA VASCONCELOS VIEIRA DE ALCÂNTARA**, designada por meio da Portaria nº 997, de 08 de março de 2024 do Chefe do Poder Executivo do Município de Catalão (GO), brasileira, casada, médica, portadora da Carteira de Identidade nº MG-5.312.840 expedida pela SPP-MG, CPF nº 024.115.736-69, residente e domiciliada na cidade de Catalão (GO), e de outro a empresa **JCV PRÓTESE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.009.622/0001-01, com endereço à Rua TV Dr. Prates, nº 10, Setor Central, nesta cidade de Catalão, Goiás, por intermédio de seu representante legal, **JOSÉ CARLOS VICENTE**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 242.920.951-91, portador do RG nº 1250281, SSP/GO, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão (GO), resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2024 celebrado em 27 de maio de 2024**, decorrente da Inexigibilidade de Licitação, precedida de Chamamento Público para Credenciamento, autuado sob o nº 003/2023, Processo administrativo nº 2023046420, com fundamento nas **Cláusulas Décima, Décima Sétima e Décima Oitava** e que se regerá pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, no que couber, em especial no art. 65, bem como para atendimento ao disposto na Portaria GM/MS nº 1.924, de 17 de novembro de 2023, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017,

para reajustar os valores dos incentivos financeiros das Equipes de Saúde Bucal - eSB, das Unidades Odontológicas Móveis - UOM, dos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias - LRPD e dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO segundo os critérios estabelecidos pela Política Nacional de Atenção Básica e pela Política Nacional de Saúde Bucal, e na Resolução nº 206/2024, de 04 de abril de 2024, do Conselho Municipal de Saúde de Catalão, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por objeto:

1.1.1. ACRESCENTAR 25% ao valor inicial dos procedimentos previstos nas letras “a” (Serviço de prótese dentária total superior – PRTS) e “b” (Serviço de prótese dentária total inferior – PRTI) da Tabela III, do item 1.1, Cláusula Primeira do Contrato nº 093/2024, com vigência a partir da data de assinatura deste termo aditivo, ajustando o valor unitário de cada procedimento de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para R\$ 200,00 (duzentos reais).

1.1.2. ALTERAR a Cláusula Primeira – Do Objeto, no que tange aos valores remanescentes dos procedimentos previstos nas letras “a” (Serviço de prótese dentária total superior – PRTS) e “b” (Serviço de prótese dentária total inferior – PRTI) da Tabela III, do item 1.1, considerando os quantitativos já realizados até a data anterior à assinatura deste aditivo.

1.1.3. Deduzidos os quantitativos já realizados, os procedimentos e os valores remanescentes passam a ser os seguintes:

Estabelecimentos	Requisitos Mínimos para Credenciamento	Procedimentos a Serem Executados	Quantidade Estimada para período (01/08/24 a 26/05/25)	Valor Unitário por peça	Valor Estimado para o período (01/08/24 a 26/05/25)
Laboratório de Confeção de Próteses Dentárias	- Registro no CNES e demais documentos constantes do Edital.	a) Serviço de prótese dentária total superior – PTRS.	588	R\$ 200,00	R\$ 117.600,00
		b) Serviço de prótese dentária total inferior – PRTI	616	R\$ 200,00	R\$ 123.200,00

1.1.4. Os valores e quantitativos indicados correspondem ao saldo remanescente dos procedimentos e consideram o acréscimo de 25%, conforme autorizado por este termo aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO
LEGAL PARA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

2.1. A justificativa para o acréscimo de 25% do valor inicial estabelecido para os procedimentos previstos nas letras “a” (Serviço de prótese dentária total superior – PRTS) e “b” (Serviço de prótese dentária total inferior – PRTI) da Tabela III, do item 1.1, Cláusula Primeira do Contrato nº 093/2024, está embasada na necessidade de ajuste econômico-financeiro decorrente das alterações promovidas pela Portaria nº 1.194/2023 do Ministério da Saúde, que ajustou os valores referentes a procedimentos realizados pelos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD).

2.2. O Conselho Municipal de Saúde de Catalão aprovou, por meio da Resolução nº 206/2024, de 04 de abril de 2024, a alteração dos valores para os procedimentos mencionados na Cláusula Primeira deste instrumento, visando ao cumprimento dos novos parâmetros estabelecidos.

2.3. As alterações deste termo estão em conformidade com as Cláusulas Décima, Décima Sétima e Décima Oitava do Contrato nº 093/2024, e garantem o equilíbrio econômico-financeiro originalmente pactuado.

2.4. O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 65, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.666/1993;

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA
TRANSFERÊNCIA DO RECURSO FINANCEIRO**

3.1. Com a aplicação do acréscimo de 25% ao saldo remanescente dos procedimentos previstos nas letras “a” (Serviço de prótese dentária total superior – PRTS) e “b” (Serviço de prótese dentária total inferior – PRTI) da Tabela III, do item 1.1, Cláusula Primeira do Contrato nº 093/2024, o valor adicional correspondente a este termo aditivo é de **R\$ 53.760,00 (cinquenta e três mil, setecentos e sessenta reais)**, sendo:

- R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais) para o item “a” (PTRS);

- R\$ 24.360,00 (vinte e quatro mil, trezentos e sessenta reais) para o item "b" (PTRI).

3.2. O valor total estimado do contrato, após o aditivo, passa a ser de R\$ 452.160,00, considerando os valores ajustados para os procedimentos restantes.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo restante do contrato original, conforme previsto na Cláusula Sétima do contrato nº 093/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas dos serviços realizados por força deste instrumento, nos termos e limites do documento "Autorização de Pagamento" fornecido pelo FMS, correrão, no presente exercício, à conta de dotação consignada no orçamento do FMS, na seguinte dotação orçamentária: 9.0401.10.302.4030.2085 - 33.90.34 / Manutenção Bloco Média e Alta Complexidade AMB e 9.0401.10.122.4029.4281 - 33.90.34 / Manutenção Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do instrumento original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. O Contratante será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo contratual em 03(três) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão (GO), 01 de agosto de 2024.

Gizelda V. V. de Alcântara
Secretária
Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - FMS

Gizelda
Dra. Gizelda Vasconcelos Vieira de Alcântara
Secretária Municipal de Saúde | Contratante

José Carlos Vicente

JCV PRÓTESE LTDA

CNPJ nº 25.009.622/0001-01
José Carlos Vicente | Contratado

Testemunhas:

1 *Raura*
Nome: *Raura Ramos Pontes*
CPF nº: *008.877.865-46*

2 *Ricelma*
Nome: *Rosângela Vieira Corvalho Silva*
CPF nº: *826.916.571-91*